



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DECRETO Nº 3.776 DE 30 DE JULHO DE 2014

Aprova o remembramento dos lotes 06 e 07 situados na Rua Praia de Parati, Qc 11, Lote 06 e 07, no Loteamento de Vilas Atlântico, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 21849/2013.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 06 e 07 situado na Rua Praia de Parati, Qc 11, no Loteamento de Vilas Atlântico, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

**§1º.** Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob o nº. 11.069 e 13. e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº. 40853.0075.0000.

**Art. 2º** - As áreas ora ser lembradas encontram -se especificada abaixo, em conformidade com o memorial descritivo apresentado:

**§1º. Lote nº 06** - área total de **515,03m<sup>2</sup> (quinhentos e quinze metros quadrados e três centímetros quadrado)** com perímetro de **96,73m (noventa e seis metros e setenta e três centímetros)**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.574.904,656 m. e E 577.056,748 m., deste, segue com azimute de 141°25'44" e distância de 16,47 m confrontando neste trecho com o LOTE 15, até o vértice V2, de coordenadas N 8.574.892,127 m. e E 577.067,440 m., deste, segue com azimute de 220°16'12" e distância de 30,60 m., confrontando neste trecho com o LOTE 05, até o vértice V3, de coordenadas N 8.574.868,141 m. e E 577.048,441 m, deste, segue com azimute de 310°02'55" e distância de 15,83 m., confrontando neste trecho com a Rua Praia de Parati, até o vértice V4, de coordenadas N 8.574.877,919 m. e E 577.035,996 m, deste, segue com azimute de 39°42'23" e distância de 33,85 m., confrontando neste trecho com o LOTE 07, até o vértice V1, de coordenadas N 8.574.904,656 m. e E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

577.056,748 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SAD69.

**§2º. Lote nº 07 - área total de 655,78m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta oito centímetros) com perímetro de 110,95m (cento e dez metros e noventa e cinco centímetros):** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.574.918,628 m. e E 577.046,036 m., deste, segue com azimute de 129°25'39" e distância de 17,11 m confrontando neste trecho com o LOTE 13, até o vértice V2, de coordenadas N 8.574.908,202 m. e E 577.059,604 m, deste, segue com azimute de 220°43'46" e distância de 4,55 m., confrontando neste trecho com o LOTE 15, até o vértice V3, de coordenadas N 8.574.904,656 m. e E 577.056,748 m, deste, segue com azimute de 219°43'35" e distância de 33,84 m., confrontando neste trecho com o LOTE 06, até o vértice V4, de coordenadas N 8.574.877,919 m. e E 577.035,996 m, deste, segue com azimute de 309°50'50" e distância de 17,17 m., confrontando neste trecho com a Rua Praia de Parati, até o vértice V5, de coordenadas N 8.574.888,489 m. e E 577.022,446 m, deste, segue com azimute de 39°56'23" e distância de 38,27 m., confrontando neste trecho com o LOTE 08, até o vértice V1, de coordenadas N 8.574.918,628 m. e E 577.046,036 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SAD69.

**§3º.** A área resultante do remembramento dos lotes 06 e 07, com área **1.170,79m<sup>2</sup> (um mil cento e setenta metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados)** conforme o memorial descritivo apresentado possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.574.868,141 m. e E 577.048,441 m, confrontando com a Rua Praia de Parati, deste, segue com azimute de 309°56'40" e distância de 33,01 m, confrontando com a Rua Praia de Parati neste trecho, até o vértice V2, de coordenadas N 8.574.888,489 m. e E 577.022,446 m.; deste, segue com azimute de 39°56'19" e distância de 38,27 m., confrontando neste trecho com LOTE 08, até o vértice V3, de coordenadas N 8.574.918,628 m. e E 577.046,036 m.; deste, segue com azimute de 129°25'55" e distância de 17,11 m., confrontando neste trecho com LOTE 13, até o vértice V4, de coordenadas N 8.574.908,202 m. e E 577.059,604 m.; deste, segue com azimute de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

220°43'47" e distância de 4,55 m, confrontando neste trecho com o Lote 15, até o vértice V5, de coordenadas N 8.574.904,656 m. e E 577.056,748 m.; deste, segue com azimute de 141°24'36" e distância de 16,47 m., confrontando neste trecho com o Lote 15, até o vértice V6, de coordenadas N 8.574.892,127 m. e E 577.067,440 m.; deste, segue com azimute de 220°16'13" e distância de 30,60 m., confrontando neste trecho com o Lote 05, até o vértice V1, de coordenadas N 8.574.868,141 m. e E 577.048,441 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SAD69..

**Art. 3º** - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao remembramento ora aprovado.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de julho de 2014.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**  
Secretário Municipal de Governo